

Plano individual de Atendimento

Autores:

Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs
Maria de Lourdes Trassi Teixeira
Márcia de Souza Mezêncio

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Apresentação dos autores

ANDRÉA MARCIA SANTIAGO LOHMEYER FUCHS

Assistente Social (PUC-MG), doutora em Política Social (UnB); assistente social em unidades de internação e internação provisória em Minas Gerais (1994-2000); pesquisadora e avaliadora de projetos sociais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com a UFRJ (2004-2008); consultora do UNICEF (desde 2003); elaboração do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; professora do curso de Serviço Social do Centro Universitário UNA em Belo Horizonte (atualmente).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6661762655587813>

vídeo de apresentação

MÁRCIA DE SOUZA MEZÊNCIO

Psicóloga e Mestre em Psicologia (Estudos Psicanalíticos) pela UFMG. Psicanalista, Aderente da Escola Brasileira de Psicanálise. Atuou como Técnica no atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Programa Liberdade Assistida da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (2002-2006), do qual foi Coordenadora e Supervisora no período de 2006 a 2009. Atualmente é Supervisora da Equipe Técnica do Liberdade Assistida no Serviço de Orientação e Acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte. É uma das editoras do livro "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – A experiência de Belo Horizonte - Volume 1 – Metodologia", produzido pela PBH em convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Tem artigos sobre o tema publicados em revistas de Psicologia e de Psicanálise.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7939595544605467>

vídeo de apresentação

MARIA DE LOURDES TRASSI TEIXEIRA

Psicóloga (PUC-SP), psicanalista, doutora em Serviço Social (PUC-SP); psicóloga, coordenadora técnica e diretora de unidade de internação da FEBEM-SP (1977-1979; 1984-1986); coordenadora na elaboração, implantação do programa de Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a lei da UNIBAN (2007-2010); professora-supervisora da área de criança, adolescente e instituições do curso de Psicologia da PUC-SP (atualmente); consultora de equipes profissionais de programas de execução de medidas socioeducativas de meio aberto (atualmente); autora dos livros *Ana e Ivan: boas experiências em liberdade assistida* e *Adolescência-Violência: desperdício de vidas*.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2227539889705120>

vídeo de apresentação

Apresentação

Prezado cursista,

Este módulo irá abordar o Plano Individual de Atendimento (PIA), importante instrumento de trabalho para as equipes dos diferentes programas de execução de medidas socioeducativas.

Os conteúdos do módulo referem-se à conceituação do PIA, a sua importância no acompanhamento do adolescente, aos diferentes aspectos abrangidos por ele, ao fluxo de sua construção, desenvolvimento e avaliação.

Destaca-se nesse módulo, a participação do adolescente durante todo o processo de construção e execução e avaliação do plano individual de atendimento e a participação da família e outras instituições que compõem a rede de trânsito do adolescente para a viabilização e continuidade do plano para além do encerramento da medida socioeducativa.

Pretende-se que o PIA seja, de fato, um plano para a vida do adolescente-cidadão, e favoreça sua autonomia.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Objetivos de aprendizagem

Ao final desse módulo espera-se que você seja capaz de: Compreender o PIA, para além do aspecto normativo, como um instrumento de trabalho a serviço das necessidades e interesses do adolescente, considerando sua singularidade articulada no contexto de sua história pessoal; Compreender a relevância do estudo do caso do adolescente pela equipe institucional e junto à rede de atenção ao adolescente; Conhecer estratégias metodológicas desenvolvidas por diferentes programas de atendimento socioeducativo para construção do PIA e de seus fluxos, como um recurso para organizar e acompanhar o percurso do adolescente no cumprimento de sua medida.

Para melhor ambientação aos conteúdos a serem trabalhados neste módulo, preparamos para você cursista um mapa conceitual, que consiste na identificação dos principais conceitos/categorias que serão discutidos e trabalhados. Você também perceberá que os conceitos estão interligados, mesmo que ao longo do módulo sejam trabalhados em diferentes unidades. Este é um recurso de visualização da totalidade da temática que percorrerá este módulo. Esperamos que possa utilizá-lo como um recurso pedagógico importante!

[Acesse aqui para visualizar o mapa conceitual](#)

Bom trabalho !!

Profas. Andréa Fuchs, Márcia Mezêncio e Lurdinha Trassi

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

SUMÁRIO

Unidade 1 – Fluxos para construção do PIA

- 1.1. Palavras iniciais
- 1.2. Conceituação do PIA
- 1.3. Objetivos do PIA
- 1.4. A construção do PIA
- 1.5. PIA: medidas em meio fechado e em meio aberto
- 1.6. Palavras finais

Unidade 2 – Respeito à diversidade no PIA: etária, raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiências, desigualdade de classe e regionais

- 2.1. Palavras iniciais
- 2.2. Direitos Humanos e singularidade
- 2.3. O respeito à singularidade é condição para o respeito à diversidade
- 2.4. Respeitar as diferenças é garantir direitos iguais
- 2.5. Palavras finais

Unidade 3 – Saúde Integral dos(das) adolescentes

- 3.1. Palavras iniciais
- 3.2. A saúde do adolescente implica considerar
- 3.3. Algumas questões relativas à Saúde do Adolescente
- 3.4. Desafios que se colocam para os programas de atendimento
- 3.5. Palavras finais

Unidade 4 – Escolarização e profissionalização

- 4.1. Primeiras palavras
- 4.2. Educação e escolarização: o desafio para superar a desigualdade de oportunidades
- 4.3. Educação e profissionalização na execução das medidas socioeducativas: desafios a transpor
- 4.4. Aspectos a considerar na escolarização para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa
- 4.5. Aspectos da profissionalização para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa
- 4.6. Palavras finais

Unidade – 5 – Papel da família no atendimento ao adolescente em conflito com a lei

- 5.1. Palavras iniciais
- 5.2. O lugar da família na política de atendimento do sistema socioeducativo: desafios a superar
- 5.3. A proposta de trabalho com as famílias nos programas de medida socioeducativa
- 5.4. Palavras finais

Capacitação para Operadores do SNASE (UnB-ESDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras iniciais

Prezado cursista,

Esta unidade introduz o tema desse módulo. É bastante importante ter clareza quanto a conceituação do PIA, seus objetivos e o processo de construção do plano individual de atendimento enquanto oportunidade para o adolescente estabelecer prioridades para o seu presente e o seu futuro. O PIA é um instrumento de trabalho para os educadores, técnicos de referência, Nesta unidade, também será abordada a especificidade do PIA nas medidas socioeducativas de meio aberto e de meio fechado e a necessidade do estabelecimento de uma rede de parcerias para “dar conta” das necessidades e interesses do adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação e referência da fonte

UNIDADE 1

Você já sabe que: O SINASE estabelece como um dos princípios que orienta as práticas socioeducativas e cada uma de suas ações: “o adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades” (ver Princípios e Marco Legal do Sistema de Atendimento Socioeducativo) O atendimento do adolescente, compreendido como sujeito de direitos, implica que os programas de execução de medida socioeducativa se situem em uma rede de projetos, programas e serviços que assegurem o exercício de seus direitos de cidadania do adolescente (ver unidade 6 do módulo V e a unidade 3 do módulo 6). Os programas de execução de medidas socioeducativas (ver módulos V e VI) colocam como desafio planejar e executar ações com diferentes níveis de intervenção: coletivas (institucionais), grupais e individuais. Os três níveis de intervenção são igualmente relevantes para o planejamento do trabalho técnico e devem considerar as características do grupo de adolescentes. A abordagem individual – que se realiza no PIA – é uma oportunidade para considerar os aspectos absolutamente singulares de cada adolescente que está em um processo de formação de sua identidade pessoal e de cidadão, com uma história particular onde se inscreve a prática do ato infracional e suas consequências (ver módulo I).

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com atribuição da fonte

A conceituação do PIA

Para definir o que é o PIA – Plano Individual de Atendimento -, vamos recorrer à conceituação que extraímos do documento do SINASE: Do ponto de vista teórico-metodológico é *“um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo de cumprimento da medida socioeducativa”* (SINASE, item 6.1 – Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo – diretriz 4) Do ponto de vista operacional constitui-se em *“uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento de sua medida socioeducativa”* (SINASE, item 6.2.2 – Dimensão básica do atendimento – Desenvolvimento pessoal e social do adolescente)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Objetivos do PIA

Garantir uma abordagem individual do adolescente considerando que cada um deles tem uma história singular (sua biografia), um presente e uma perspectiva de futuro particular que o identifica como pessoa e cidadão único (ver unidade 2 desse módulo). Pactuar com o adolescente e sua família e/ou responsável metas e compromissos viáveis que possam auxiliar a organizar o seu presente e criar perspectivas de futuro desvinculados da prática de ato infracional. Estabelecer, para o técnico ou orientador de referência, indicadores objetivos (as metas pactuadas) para o acompanhamento do adolescente durante o período de cumprimento da medida.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

A construção do PIA

O Estudo de Caso é uma condição para a construção do PIA. É sua primeira etapa e se inicia com a recepção do adolescente pelo programa (de meio fechado ou meio aberto). O estudo de caso permite que o orientador, técnico ou educador de referência organize os dados sobre o adolescente, sua família, grupos de pertencimento e/ou referência, inicie um processo de compreensão desse adolescente quanto as suas **necessidades** (p.e., aprendizagem de leitura e escrita, obtenção de ganho para alimentação e outras necessidades básicas), **urgências de encaminhamentos** (p.e., documentos, saúde bucal, moradia), **aptidões e competências** (p.e., comunicação oral, desenho) e interesses (p.e., música, skate) **sentimentos, sonhos**.

O IASP – Instituto de Ação Social do Paraná, tem uma experiência interessante e sistematizada sobre o Estudo de Caso. Você pode acessá-lo e ver detalhamento em “Cadernos do IASP - Práticas de Socioeducação”, p.52-58 em www.secj.pr.gov.br.

(inserir box de destaque)

No estudo de caso, pode participar toda a equipe ou representantes de diferentes setores da equipe; o caso pode ser apresentado pelo educador ou técnico de referência. A discussão, que pode se beneficiar também de entrevistas preliminares com a família, contato com a escola ou outras instituições e grupos de referência do adolescente, pode indicar aspectos importantes da história e do presente desse adolescente e fornecer pistas para as propostas que o educador de referência irá levar para o início da construção do PIA. A construção do PIA deve envolver toda a comunidade socioeducativa.

O estudo de caso aponta áreas, propostas específicas para o adolescente.

Estas áreas ou aspectos podem estar situados no seguinte espectro: moradia, documentação, alimentação, saúde física, bucal, mental (drogadição), educação (escolarização, profissionalização), colocação profissional (ocupação, trabalho), rendimentos financeiros (bolsas, salários), vida cultural, esportiva, cultural, participação política (voto).

Além desses aspectos gerais, podem haver aspectos bastante específicos da vida do adolescente que podem se constituir em meta importante, por exemplo, o adolescente deficiente auditivo pode estabelecer como uma meta a aprendizagem da linguagem de sinais (libras).

Ou seja, o PIA se preocupa com o presente e o futuro do adolescente. A organização de seu presente (moradia, alimentação, saúde etc) é necessário para que ele tenha condições de viabilizar os planos de futuro.

A construção do PIA (continuação)

O PIA exige um contrato com o adolescente. Ele é participante ativo na construção de seu projeto pessoal. É neste contrato que se estabelecerá(ão) a(s) meta(s) considerando os critérios de prioridade e viabilidade. Ou seja, o orientador e/ou técnico de referencia definido para acompanhar aquele adolescente irá, junto com ele, começar a construir seu PIA, tendo como ponto de partida a(s) proposta(s) emergente(s) do estudo de caso.

Um aspecto bastante significativo nessa relação adulto-adolescente é a qualidade do vínculo a ser estabelecido para realizar tal tarefa que diz respeito à vida do adolescente – seu presente e seu futuro. Uma exigência é que o adulto (orientador, técnico ou educador de referência) se interesse, de fato, pela vida do adolescente, o respeite e considere sua singularidade e sua identidade cultural. O **contrato** implica:

- a) estabelecimento de **prioridades**;
- b) a definição de **sequência** de execução (p.e., para se matricular na rede regular de ensino, ele precisa ter documentos);
- c) **prazos** (considerando os tempos das diferentes medidas); e
- d) a **extensão do contrato** para a família e/ou seu substituto como apoio e retaguarda para o adolescente realizar seu PIA que, na maioria dos casos, não estará concluído com o encerramento da medida (por exemplo, o término do período de escolarização).

Lembre-se:

*É este contrato que será encaminhado para o poder judiciário, quando solicitado – em algumas cidades o juiz solicita que o PIA seja encaminhado junto com o relatório técnico de acompanhamento da medida. O PLC 134/2009 (antigo PL 1627/2007) estabelece prazos para a elaboração e encaminhamento do PIA ao judiciário.
(inserir box de destaque)*

A construção do PIA (continuação)

A **execução do PIA** coloca as seguintes questões: **registro escrito** e documentação do mesmo; estabelecimento e **mobilização da rede** de serviços e programas necessária para viabilizar o plano daquele adolescente em especial e por onde ele irá transitar; **acompanhamento** da execução do plano com **avaliação** permanente das dificuldades, obstáculos e facilitações para sua realização.

Este é um tema relevante dos encontros e reflexões do adolescente com o responsável pelo seu acompanhamento. Nestes encontros, novas ou outras metas podem surgir e se agregar ou substituir as anteriores porque é necessário considerar que uma das características da adolescência é sua labilidade ou instabilidade quanto a interesses e disponibilidade pessoal. É por este motivo que nunca é demais destacar a necessária e correlativa flexibilidade por parte do programa e do profissional encarregado do acompanhamento do adolescente.

Você sabia?

A documentação do PIA não requer formulários próprios e não se confunde com as demais fichas, formulários e questionários que fazem um levantamento de dados biográficos do adolescente com a finalidade de fazer o estudo de caso ou elaborar o relatório para o poder judiciário. A documentação relativa ao PIA requer anotações precisas do que foi contratado, as etapas e anotações frequentes e datadas sobre o acompanhamento de sua execução.

(inserir box de destaque)

O **encerramento** da medida coloca o desafio – a ser refletido com o adolescente e seus apoios na família ou comunidade local – de como irá dar **continuidade** ao seu plano. Isto é particularmente importante porque está diretamente relacionado com as finalidades do cumprimento da própria medida socioeducativa em seus aspectos ético-pedagógicos, isto é, que o adolescente defina e percorra outros circuitos existenciais que não o da prática do ato infracional.

Capacitação para Operadores do SNA SE (InB e SDA). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

PIA: medidas em meio fechado e em meio aberto

É necessário considerar que a característica de cada uma das medidas coloca desafios particulares para a elaboração do PIA. Se a medida de prestação de serviços à comunidade (incluir relato de uso do PIA em PSC) tem como facilitador a permanência do adolescente em um contexto de mais fácil acesso e trânsito pelas instituições e serviços que podem viabilizar seu plano de metas; por outro lado, o tempo de cumprimento (ver módulo IV) da mesma inviabiliza metas mais complexas e que implicam pré-requisitos (um tratamento de drogadição como condição para frequência a escola, por exemplo). Neste sentido, o apoio da família e/ou o estabelecimento de uma boa parceria com a escola auxilia o adolescente na continuidade do plano no pós-medida. Aqui, mais uma vez fica evidente, a necessidade que o programa tenha uma boa articulação e proximidade com a rede de parceiros. As medidas em meio fechado – internação e semiliberdade (incluir relato de uso do PIA em medida de semiliberdade) – colocam, também, desafios diferentes: a primeira tem (ou pode ter) uma restrição quanto a viabilização de metas que implicam a frequência contínua do adolescente a um programa externo (por exemplo, um curso profissionalizante específico); e na medida de semiliberdade, não há essa restrição (hipertexto)¹; Outro desafio é a continuidade da execução do plano/projeto do adolescente não só após o encerramento da medida socioeducativa; mas, na transferência de uma para outra instituição executora da medida (p.e., quando um adolescente em cumprimento de LA (incluir relato de uso do PIA em LA) reincide e lhe é atribuída a medida de internação; ou, quando é atribuída a LA no encerramento da medida de internação).

Nestas situações fica evidente a importância da documentação de todo o processo para a transferência de informação e a parceria entre as instituições. Nada é mais desestimulante para o adolescente e, também para sua família do que “começar tudo de novo”: novas entrevistas iniciais, novos relatos biográficos, como se o adolescente não tivesse história pessoal. Isto não significa que nesse novo momento de sua vida (nesta outra medida) ele não precise ser ouvido quanto a reafirmação ou mudança das pactuações realizadas anteriormente, em outras circunstâncias. Aqui, de novo, é importante não esquecer da labilidade do adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SP): Uso Permitido com Inibição da Fonte

Palavras finais

Nesta unidade buscou-se esclarecer que o PIA não é um instrumento burocrático e que é proposto só para dar mais trabalho para o educador social, para o técnico. Ele é um instrumento organizador do trabalho junto a cada um dos adolescentes do programa. E, mais, buscou-se também esclarecer que o PIA é uma construção com o adolescente e não à sua revelia.

Outros aspectos do PIA serão abordados a seguir.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras iniciais

Prezado cursista,

A proposta do PIA de considerar as singularidades de cada adolescente acompanhado pelo programa de execução da medida socioeducativa exige que consideremos as peculiaridades que existem no grupo desta faixa etária e sua diversidade na população brasileira que se reflete, também, no grupo dos adolescentes em conflito com a lei.

Nesta unidade trataremos de um tema transversal que deve estar presente em todos os momentos e ações do PIA: **a ética da diversidade** que nele deve se refletir.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

UNIDADE 2

Você já deve saber que: Está estabelecido pelos princípios do SINASE que a medida socioeducativa deve ser individualizada, respeitar a capacidade do adolescente em cumpri-la, considerar o adolescente “como pessoa em processo peculiar de desenvolvimento” e garantir seus direitos fundamentais (ver princípios do Sinase no Módulo II). A participação do adolescente na construção do PIA é condição indispensável para o sucesso da intervenção educativa. É preciso contar com a adesão do adolescente aos projetos que lhe dizem respeito. A medida deve oferecer o espaço e o tempo para que o adolescente reflita e ressignifique suas vivências até então, e tenha a oportunidade de refazer suas escolhas. (ver unidade 1 desse módulo)

- Para isto, os conteúdos temáticos dos diferentes PIAs dos adolescentes atendidos podem se constituir em conteúdos de discussão de grupo onde podem ser abordadas as dificuldades de realização de projetos, podem ser partilhadas experiências bem sucedidas e mobilizar interesse e disponibilidade dos adolescentes mais renitentes à proposta. O PIA deve orientar a proposta socioeducativa no sentido do desenvolvimento pessoal e social do adolescente, deve incluir ações que favoreçam a construção de sua identidade, a elaboração de um projeto de vida articulado à construção de seu pertencimento a uma comunidade, do respeito ao outro e à diversidade humana. Pode contribuir para a inclusão e circulação do adolescente na cidade e para seu acesso aos valores de convivência – solidariedade, dignidade, respeito - e cidadania. (ver demais unidades desse módulo)

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com atribuição obrigatória da fonte

Direitos Humanos e singularidade

O respeito à singularidade é um dos princípios consagrados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ver módulo II), ratificado pelo ECA e transformado em diretrizes para o atendimento nos programas de execução de medida socioeducativa pelo SINASE: *A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua **subjetividade**, suas capacidades e suas limitações garantindo a **particularização** no seu acompanhamento.* (SINASE, item 6.1 – Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo – diretriz 4)

Você, cursista, pode estar se perguntando: como combinar Direitos Humanos, que são direitos universais, e singularidade? Essa combinação, na prática, deve acontecer de forma que ao se assegurar tanto a defesa quanto a garantia dos direitos humanos, isso se faça respeitando o **princípio da diversidade**. Isto quer dizer que, desde a perspectiva de defesa e garantia dos direitos humanos à qual se alinha o SINASE, a singularidade de cada adolescente (sua individualidade como pessoa e como cidadão) fica garantida pelo respeito à diversidade.

Dessa forma, devemos compreender o PIA, para além do aspecto normativo proposto pelo SINASE e adotado em algumas cidades e programas, como um instrumento de trabalho a serviço das necessidades e interesses do adolescente, considerando sua singularidade articulada e produzida no contexto de sua história pessoal, da história de seus grupos de pertencimento e de sua subjetividade e que inclui a prática do ato infracional.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SP) - Uso Permitido com citação da autoria da fonte

O respeito à singularidade e à diversidade

O respeito à diversidade é um dos valores norteadores da construção coletiva de direitos e responsabilidades, desde a Declaração dos Direitos Humanos. (ver módulo II) O SINASE indica que é necessário que tais valores sejam conhecidos e vivenciados pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para aprender a ser, aprender a conviver ((hiperlink - E:Jacques Delors - Os Quatro Pilares da Educação.mht) Dessa forma inclui a questão da diversidade como diretriz pedagógica do atendimento socioeducativo e que, portanto, deve compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de forma explicitada, e está operacionalmente descrita como um dos eixos estratégicos em que se organizam os parâmetros socioeducativos. (ver SINASE, Parâmetros socioeducativos, Item 6.3.2) Entre as ações socioeducativas incluídas no PIA deve-se prever a vivência de experiências que valorizem e favoreçam o reconhecimento de seu pertencimento a grupo étnico-racial, regional, religioso, de gênero e o respeito à diversidade, levando o adolescente a posicionar-se diante da comunidade na qual está inserido, considerando que esse é um aspecto central na constituição de sua subjetividade e na formação de sua identidade. O reconhecimento e valorização da matriz de identidade cultural é um aspecto importante na recuperação e aceitação de sua história pessoal, de sua família, de sua comunidade, que possibilita ou facilita uma nova experiência de integração. Deverão ser contempladas as necessidades do adolescente de respeito a seus direitos de ser protegido contra todas as formas de discriminação e preconceito, bem como ações educativas no sentido da formação do adolescente, tratando de seus próprios preconceitos e promovendo sua autovalorização e o respeito a si, ao seu corpo, a sua identidade cultural, suas escolhas pessoais e ao outro.

ISSO É MUITO IMPORTANTE!

Você já deve ter tido dificuldades em incluir um adolescente na escola que não o aceita ou que não oferece condições de acessibilidade para um outro com limitação de mobilidade.

O que fazer quando uma jovem não consegue emprego porque é homossexual? Ou porque é negra?

Que outras situações de preconceito você já experimentou em seu trabalho?

Nesse sentido, a equipe de trabalhadores do programa deve garantir a **exemplaridade** de conduta no sentido de superar e erradicar práticas de preconceito, discriminação, intolerância na relação deles próprios com os adolescentes, na vida intra-familiar, na relação entre os adolescentes. Neste aspecto, destaca-se a importância dos educadores sociais do programa quanto a sua mentalidade, postura e comportamento frente a diversidade humana e suas múltiplas e singulares manifestações. O caráter de exemplaridade da conduta dos educadores quanto ao trato equânime dos adolescentes é uma nova e significativa experiência de outros padrões de relação e convivência pautados pelo respeito e pela aceitação das diferenças.

Na relação dos educadores com o adolescente um modo de expressão privilegiada é a LINGUAGEM verbal ou corporal. A linguagem pode revelar preconceito, intolerância ou aceitação e pacificação.

Respeitar as diferenças é garantir direitos iguais

Considerar e respeitar a diversidade - etária, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, necessidades especiais, desigualdades de classe e regionais - na elaboração do PIA, significa: Combinar **responsabilização** - reconhecendo e considerando os limites e as escolhas do adolescente, e **equidade**, isto é, oferecer tratamento individualizado e considerar as diferenças no sentido de garantir direitos iguais. Este aspecto é particularmente relevante quando se trata da inclusão social de adolescentes, por exemplo, portadores de deficiência e os equipamentos e serviços públicos não atendem as demandas específicas; Considerar a relevância destes aspectos e trabalhar na perspectiva de **autoestima, autonomia e responsabilidade**; Operar contra a **segregação**, trabalhando no sentido da apropriação, pelo adolescente, dos meios de superação das desigualdades, favorecendo seu **protagonismo**.

Limites para a execução do PIA: Ao alinhar tais propósitos é necessário conhecer e operar no sentido da superação das limitações para a execução do PIA: a carência de programas, serviços especializados ou de propostas inclusivas; a dificuldade de parcerias com serviços e programas para o atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; os prejuízos agravados do adolescente do ponto de vista físico ou da saúde mental (conforme unidade 3, neste módulo).

Ainda uma consideração sobre o tema da diversidade: Há um aspecto muito próprio da adolescência e da juventude: suas preferências musicais, seu vestuário, sua língua (gírias) e outros atributos de identidade e que varia de tribo para tribo (ou grupo para grupo). Este modo do adolescente se apresentar no mundo é, com frequência, desvalorizado pelo adulto ou mesmo visto de modo preconceituoso. Um bom exemplo disso é a produção ou gosto musical e outras manifestações artísticas e culturais da adolescência/juventude que não são reconhecidas como uma importante ponte de comunicação com esses adolescentes.

Capacitação para Operadores do SINASE (INP/SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras finais

Você viu, nesta unidade que a ação socioeducativa deve estar orientada para um exercício que envolve a todos: aprender a conviver e a respeitar as diferenças. O exercício dos valores de convivência deve atravessar todo o processo socioeducativo fazendo de cada intervenção oportunidade de reconhecimento e valorização das circunstâncias pessoais do adolescente, o que deve refletir-se na elaboração e execução do PIA. A diretriz de Direitos Humanos é fundamental na concepção do SINASE, considerada em cada um dos eixos: saúde, educação, cultura e todas as políticas inclusivas se assentam no princípio de igualdade de todos e direito a uma vida com dignidade, independente das diferenças/diversidade. (ver demais unidades desse módulo)

Buscou-se ainda detalhar o que significa considerar a singularidade do adolescente na construção do PIA. Ou seja, a importância de considerar aspectos relativos a raça, religião, escolha sexual, gênero etc que constituem a identidade do adolescente e que podem ser objeto de dificuldade pessoal (do adolescente) em lidar com determinada característica, o que afeta a sua autoestima; objeto de dificuldade de seus grupos de convivência – a importância de trabalhar esses aspectos no grupo de adolescentes do programa -; ou dos próprios educadores sociais.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras iniciais

Caro cursista,

Nesta unidade será tratada a inclusão da saúde no conjunto de estratégias que devem ser consideradas na elaboração e execução do PIA e sua importância para o processo de organização do projeto de vida do adolescente. A qualidade da saúde do adolescente é uma condição para que vários aspectos de sua vida possam ser encaminhados. A saúde integral é entendida como saúde física e mental: bem-estar que capacita o adolescente a uma relação positiva consigo mesmo, com seu corpo e com os outros de sua convivência. Alguns aspectos da saúde do adolescente despertam particular atenção, um deles é aquele relativo à sexualidade e o outro é relativo à drogadição. Mas, sem dúvida, existem muitos outros.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação da fonte

UNIDADE 3

Você já deve saber que: O direito à saúde é um direito fundamental inerente à pessoa humana e ao adolescente (ver artigo 227 da Constituição Federal). A atenção integral à saúde é direito de todo adolescente conforme o Capítulo Do Direito à Vida e à Saúde no ECA (Capítulo I do ECA) e, portanto, compõe o campo de ações e intervenções socioeducativas delineadas no SINASE (ver item 6.3.5, Eixo-Saúde do SINASE). A adolescência é uma etapa do desenvolvimento humano que envolve experimentações próprias dessa fase da vida e escolhas importantes (ver módulo I). Essas experiências vividas na adolescência podem colocar em risco a sua saúde e, dependendo de como forem compreendidas e tratadas, podem ter consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento futuro. O PIA em sua finalidade de abarcar as várias áreas da vida indica a priorização da área da saúde física e mental do adolescente no estabelecimento de objetivos e metas considerando que pode se constituir em condição necessária para o estabelecimento de outros objetivos (subsequentes). O estudo de caso, pelo seu caráter multiprofissional, pode indicar esse aspecto e a urgência de providências que implicam medidas específicas de atenção à saúde de cada adolescente em particular (ver unidade I desse módulo). A atenção integral à saúde do adolescente implica uma articulação do programa de execução da medida socioeducativa com a rede de serviços, programas do SUS (ver Módulo III) enfatizando a rede local e, quando necessário, os serviços de especialidade no âmbito municipal, regional; e, no caso específico das unidades de internação há a Portaria Interministerial MSEDHSPM n. 1.426 de 14.7.2004 e a Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde nº 647 de 11/11/2008 (editada em substituição à portaria nº 340 de 14.7.2004) que regulam e operacionalizam o atendimento ao adolescente em privação de liberdade (linkar com cada uma das portarias).

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

A saúde do adolescente implica considerar:

Aspectos preventivos e curativos:

- **aspectos preventivos:** a prevenção constitui importante fator que interfere nos indicadores de exposição a risco dos adolescentes. Tem um caráter informativo e formativo - mudança de valores, disposição e comportamentos. Pode ser realizada pelo próprio programa e/ou por serviços especializados e/ou em parcerias; pode abranger um amplo espectro de temas: autocuidado, sexualidade, saúde bucal, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, uso de álcool e drogas, violência e fatores de risco na adolescência e outros.

- **aspectos curativos:** o tratamento de prejuízos ou doenças já instaladas e/ou das quais o adolescente é portador impõe urgência de procedimentos, encaminhamentos monitorados e soluções. Esse aspecto demonstra, com clareza, as responsabilidades do programa quanto ao atendimento do adolescente. A parceria com as instituições de saúde facilitam a **agilização** dos procedimentos e soluções. Saúde física e mental:

- quanto à **saúde física:** importante considerar as diferenças de gênero e suas peculiaridades, as necessidades específicas dos portadores de deficiências, abarcar a saúde bucal (importante aspecto relativo a autoimagem do adolescente), a viabilização do tratamento (medicação, próteses).

Há dois desafios: mobilizar a disposição do adolescente para o tratamento; sensibilizar os profissionais da saúde para um atendimento que garanta a equidade para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

- quanto à **saúde mental:** este é um aspecto particularmente relevante em se tratando de adolescentes; ou seja, é necessário superar a tendência a patologizar características que são próprias desta etapa do desenvolvimento.

O adolescente em sofrimento mental e em cumprimento de medida socioeducativa exige dos profissionais atendimento qualificado de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica. Os cuidados específicos de atenção para casos de uso abusivo de álcool e drogas se situam no âmbito da saúde mental. A privação de liberdade, por exemplo, não é eficiente e nem se configura como modo adequado de tratamento como, com frequência, é suposto. Há uma ênfase nesse aspecto no SINASE (ver item 6.3.5) e, também na seção II do PLC 134/2009 (ver Do Atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa).

Capacitação para Operadores do SINASE (UNB/ESDU). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Algumas questões relativas à Saúde do Adolescente

Os vários aspectos da saúde física e mental do adolescente se inscrevem em um contexto maior de saúde coletiva e saúde pública. Ou seja, os fatores de vulnerabilidade que os adolescentes em conflito com a lei estão expostos se inscrevem (e se intensificam) em um contexto social que se caracteriza por: A violência em suas diferentes expressões, inclusive a criminalidade, é um fenômeno de saúde pública. Considerando as dimensões do fenômeno da violência e sua repercussão em todas as áreas da vida social e de cada um dos indivíduos, sua abordagem (estudos, pesquisa) tem buscado superar a ótica exclusiva da segurança pública sobre o fenômeno e incluí-la na área da saúde coletiva (ver Portaria 737, de 16/05/2001 que regula a Política de Redução da Morbimortalidade por acidentes e violências do Ministério da Saúde). Os adolescentes em conflito com a lei demonstram de modo mais visível os efeitos desse ambiente social nos danos a sua saúde e na forma extrema de violência que é a perda de vida. Os fatores externos como determinantes da perda de vidas (mortes) entre adolescentes e jovens: homicídio, acidentes de trânsito, suicídio. Os indicadores situam o Brasil entre os países do mundo em que há maior desperdício de vidas. Para um dimensionamento do fenômeno, há os estudos da UNESCO, em parceria com instituições e governo federal (LINKAR: ver Mapa da Violência – jovens do Brasil) e, mais recentemente a UNICEF publicou o IHA – Índice de Homicídio de Adolescente, um retrato que discrimina as diferentes regiões e cidades de nosso país quanto à preservação da vida de nossos adolescentes (ver IHA no site www.unicef.org). O mapeamento IHA é uma fonte de dados importante para situarmos as cidades ou regiões nas quais trabalhamos quanto a este indicador no sentido de um trabalho de prevenção e articulado com as demais políticas públicas, inclusive a política de segurança pública. A drogadição compreendida como uma questão da saúde pública se impõe, cada vez mais, como prioridade em seus aspectos de políticas e programas preventivos e, também, na incrementação de programas de atendimento. No caso dos adolescentes dependentes de substâncias psicoativas isto se torna urgente e implica em atendimentos qualificados (ver Projeto Quixote da Unifesp em www.projetoquixote.org.br). A abordagem de **redução de danos** tem demonstrado resultados positivos, em acordo com as diretrizes de tratamento mais atualizadas.

Capacitação para Operadores do SINASE (Unifesp) - 150 permitido com indicação da fonte

Desafios para os programas de atendimento

A formação de profissionais para as questões específicas da saúde do adolescente: isto se coloca tanto para os profissionais da equipe multiprofissional dos programas de execução da medida socioeducativa quanto para os profissionais do sistema de saúde.

Vale destacar os aspectos relativos à:

- importância de diagnóstico precoce e rigoroso de adoecimento e de transtornos (ver itens 8, 9, 10 e 11 do tópico 6.3.5.1 do SINASE);

- abordagem que garanta o acesso aos benefícios do SUS ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de modo equitativo e não preconceituoso. Para o diagnóstico, encaminhamento e monitoramento dos casos de adolescentes em sofrimento mental, a qualificação da equipe por meio da **supervisão** técnica de estudo de casos complexos se constitui em oportunidade de qualificação de suas práticas. Vale enfatizar, mais uma vez, os riscos de patologização da conduta do adolescente ou **patologização da adolescência**. Isto pode ocorrer quanto ao uso de substâncias psicoativas; e quanto a sua conduta de rebeldia e agressividade no ambiente institucional, levando a diagnósticos equivocados ou ao uso de procedimentos – medicalização, segregação – que não se justificam do ponto de vista da saúde. Um aspecto a ser destacado é o uso de medicação para controle da conduta do adolescente e do ambiente institucional. Ou, a medicalização excessiva como procedimento técnico que impede o adolescente de participação ativa nas atividades que compõem o seu cotidiano e/ou a rotina institucional. A participação da família e/ou seu substituto na abordagem e sustentação do tratamento do adolescente, conforme previsto no PIA.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras finais

Nesta unidade, buscou-se desenvolver a ideia que a saúde física e mental estão associadas enquanto fator de qualidade de vida do adolescente; enquanto fator que se constitui em pré-condição para o desenvolvimento de várias áreas de sua vida e, portanto, deve constar de seu Plano Individual de Atendimento; como uma área que pode ter ações preventivas e as curativas se revestem de urgência.

Buscou-se também ressaltar as responsabilidades do programa quanto a agilidade destas respostas. A partir da premissa de que o PIA deve priorizar as ações de saúde e garantir o acesso individual de cada adolescente aos cuidados de que necessita para uma atenção integral, foram levantados os aspectos a serem considerados e os desafios que se apresentam para a garantia da oferta adequada e suficiente para todos. Aos responsáveis pelas medidas socioeducativas cabe também discutir fluxos, firmar parcerias, apontar a necessidade de criação de serviços que garantam a efetivação dos cuidados elencados no PIA.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Primeiras palavras

Caro cursista, chegamos na Unidade que discute escolarização e trabalho, vamos nos debruçar sobre esse tema.

Nesta unidade os focos que direcionarão seus estudos são: escolarização e profissionalização e sua relação com o PIA. Incorporamos também a essa discussão a questão do trabalho. Sua importância coloca-se pelo desafio imposto a todos os programas que executam as medidas socioeducativas quando se deparam com essa exigência considerando os imperativos de necessidade do adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

UNIDADE 4

Você já sabe que: A educação é um processo que envolve inúmeras experiências que os sujeitos vivenciam ao longo da construção de sua biografia pessoal e a escolarização é um aspecto fundamental desse processo e merece destaque; A educação e a profissionalização são ferramentas instrumentais para inserção no mercado de trabalho para as novas gerações de todas as classes sociais; O ECA inclui a educação e a profissionalização no rol dos direitos fundamentais e, portanto devem ser asseguradas sua efetivação. O exercício desses direitos deve estar garantido pelos serviços e programas que operacionalizam o sistema de educação (SE), que faz parte do SGD (ver módulo II). Embora haja um alinhamento nas instâncias de direção política dos diferentes sistemas que compõem o SINASE quanto ao princípio da inclusão, no caso da escola, o grande desafio é realizar a inclusão de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa considerando as dificuldades da comunidade escolar e do próprio adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Educação e escolarização

Educação e escolarização: o desafio para superar a desigualdade de oportunidades A **educação** se inicia com o nascimento. É em seus grupos de pertencimento – a família ou seu substituto - que as crianças têm suas primeiras experiências educacionais e de aprendizado (da língua, por exemplo). O primeiro ambiente social e cultural da criança está marcado pela facilidade ou dificuldade de acesso aos benefícios educacionais ou culturais da sociedade (por ex., o nível de escolaridade dos pais ou cuidadores) e isto já irá estabelecer um contexto de restrição ou ampliação das experiências da criança. O **processo de escolarização** bem sucedido se inicia bem antes da entrada da criança no ensino fundamental (caso interesse ver Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil, MEC). O ECA institui o direito à educação na primeira infância (0 a 6 anos). É nessa etapa da vida que a criança começa a adquirir e desenvolver **habilidades e competências** que serão pré-requisitos para seu desempenho escolar. A ausência dessa oportunidade irá marcar o futuro escolar da criança/adolescente, como desvantagem. Os processos educacionais e, nesse contexto, a **educação formal**, ampliam a capacidade do sujeito de posicionar-se frente aos desafios da vida, de se relacionar melhor com os eventos que envolvem a sua vida, fortalecendo os recursos internos na construção e realização dos seus objetivos (projeto de vida). Nesse sentido, a finalidade maior do processo educacional é a formação de cidadão. A escolarização contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências para a participação nos processos de geração de bens e serviços na vida coletiva. O Brasil tem vencido o desafio da universalização da escolarização de sua população infanto-juvenil (vagas para todos); resta agora o desafio de melhorar a qualidade do ensino da escola pública, onde grande parte de nossos adolescentes realizam a sua vida escolar. A qualidade desigual do **processo de escolarização** é um fator que produz e mantém a desigualdade de oportunidades no mundo do trabalho e quanto às condições de vida no presente e no futuro.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Usar sempre o link: www.unb.br/ceag para a fonte

Educação e profissionalização

Educação e profissionalização na execução das medidas socioeducativas: desafios a transpor As pesquisas apontam uma elevação no grau de escolaridade média dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Contudo, ainda há uma defasagem série escolar e idade, provocada pela evasão/abandono ou repetência. O adolescente em cumprimento de medida e que retorna à escola, o faz, com frequência, sem ter clareza de sua importância em sua formação. Este retorno ocorre com frequência por imposição do programa ou por força da determinação judicial sem que o adolescente compreenda ou esteja convicto do sentido que isso tem para o seu presente e o seu futuro. A escola também resiste quando do seu retorno. É possível constatar resistência da política educacional e dos equipamentos escolares em reconhecer a necessidade de construir novas abordagens metodológicas que facilitem a reconexão desses adolescentes com o ambiente da educação formal, ou seja, o adolescente com um período prolongado de afastamento da vida escolar e com um conjunto de experiências que a prática de ato infracional proporciona, em muitos casos vê o universo escolar e seus conteúdos como distantes e “sem sentido” para a sua vida prática; e, ao mesmo tempo, suas experiências não se constituem em repertório suficiente ou adequado para as exigências programáticas da escola. A escolarização e profissionalização nos programas de execução de medidas socioeducativas, com frequência, realizam uma atuação procedimental, de acordo com as exigências legais. E esta abordagem não contribui para incluir ambos os aspectos na dimensão de construção de um projeto para o presente e para o futuro do adolescente. O período de permanência de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve ser considerado na organização e estruturação dessa área de intervenção nos programas de execução de medidas socioeducativas. A deficiência na escolaridade restringe as oportunidades de inclusão dos adolescentes em cursos de formação profissional; e, posteriormente, as oportunidades no mercado de trabalho também se tornam limitadas. Os cursos profissionalizantes em que os adolescentes são inseridos, com frequência, não instrumentalizam tecnicamente esses adolescentes e, portanto não se efetivam como uma das alternativas para romper com processos de exclusão social. Necessidade de diálogo com as instituições que promovem a qualificação profissional, como o sistema “S” (SENAI, SENART, SENAC, SESI) para a proposição de cursos, com a qualidade e o padrão dessas instituições, considerando os limites de escolarização formal/idade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Capacitação para Operadores do SINASE (INP/SINASE) - 150 permitido com fins acadêmicos - fonte

Escolarização

Aspectos a considerar na escolarização para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa Registrar no PIA, os aspectos relativos à escola (matrícula, retorno, continuidade) como um objetivo no plano do adolescente não pode ser um ato burocrático (“para o juiz ver”). É necessário cuidar dos seguintes questões:

- quais os **pré-requisitos** para **esse** adolescente se matricular (ou re-matricular) e se **manter** na escola? Ele tem documentos? Ele tem algum problema de saúde que o impede de ter uma vida escolar satisfatória? A defasagem idade e série escolar é um problema (por ex. quanto à autoestima) para o adolescente que se recusa a voltar para a escola?

Ou seja, o processo de retorno ou manutenção na escola implica condições prévias e, portanto, nem sempre é o primeiro objetivo a ser instituído: é necessário que o adolescente tenha, por exemplo, alimentação, vestuário adequado, faça o tratamento de drogadição que afeta sua capacidade de concentração para que possa, de fato, realizar o processo de escolarização. A **dicotomia escola e trabalho**. Embora haja uma legislação específica sobre o trabalho do adolescente, em muitos casos o trabalho é um imperativo de sobrevivência e a partir daí se constitui com suas exigências (horários) ou características (produz cansaço ou exaustão física) um empecilho para a frequência ou manutenção da vida escolar. Esse é um aspecto revelador da desigualdade social e quando não superado é um fator de manutenção dessa desigualdade de oportunidades. O **ambiente expulsivo** de muitas instituições escolares que criam dificuldades desde a matrícula, na convivência escolar e no trato desigual desses adolescentes. As dificuldades das escolas em lidar com a adolescência, de modo geral, se revela de modo mais contundente na relação com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. É frequente que muitos adolescentes omitam o cumprimento da medida socioeducativa quando buscam vagas nas escolas; o mesmo relato é feito por alguns familiares dos adolescentes. (ver pesquisa do Instituto Fontes). O **estilo de vida** do adolescente, no período mais ou menos prolongado de ausência da escola, que dificulta sua inclusão, adaptação às rotinas e regras escolares e compromete o seu desempenho. A isto se agrega a experiência anterior quando marcada pelo fracasso escolar. Nesse sentido, as atividades do programa de execução das medidas socioeducativas podem auxiliar o adolescente a retomar e/ou desenvolver aspectos da disciplina pessoal (horários, postura corporal, capacidade de atenção e concentração, capacidade de expressão oral etc) que auxiliam neste difícil processo.

A equipe profissional do programa deve contemplar como possibilidade de encaminhamento para o adolescente outras alternativas de escolarização como, por exemplo, o EJA – educação de jovens e adultos – o que pode auxiliar a resolver a difícil equação da **defasagem escolar**.

Capacitação para Operadores do SINASE (INB-SPH) - 15º semestre - Matrícula obrigatória da fonte

Profissionalização

Aspectos da profissionalização para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa A profissionalização, como preparação para entrada no mercado de trabalho, é uma etapa necessária na passagem para a vida adulta em todos os grupos sociais, em nossa sociedade. As expectativas sociais sinalizam que isto deve ocorrer no final da adolescência, início da juventude: os cursos universitários, técnicos e outras modalidades (os aprendizados por transmissão de experiências). As oportunidades de profissionalização qualificada – que irá determinar o lugar social que o adolescente/jovem irá ocupar, no futuro, no mercado de trabalho e na hierarquia social – não são disponibilizadas igualmente para todos os setores e grupos sociais. O dilema que envolve a profissionalização a partir da referência dos adolescentes em cumprimento da medida é: a profissionalização é um direito do adolescente ou é um destino traçado para o adolescente pobre? O adolescente tem direito a “não querer”? Suas condições objetivas de vida permitem que ele postergue isso para uma etapa posterior (na juventude)? Considerando que uma parcela de nossos adolescentes busca a profissionalização inclusive como estratégia de sobrevivência e alternativa à prática do ato infracional, precisamos cuidar dos seguintes aspectos:

- qual a qualidade dos cursos profissionalizantes que propomos aos nossos adolescentes? Eles são adequados ao mercado de trabalho local? Os encaminhamentos buscam garantir as características de singularidade dos adolescentes (habilidades e interesses)? Qual a tolerância que a equipe do programa de execução de medida socioeducativa tem quanto à labilidade de interesse do adolescente? Atualmente, com as mudanças sociais aceleradas surgem inúmeras outras profissões e vagas no mercado de trabalho que devem ser incorporadas à reflexão com o adolescente quanto aos seus encaminhamentos nesta área. Estas peculiaridades também podem ser regionais.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras finais

Importante lembrar que: As necessidades e demandas em relação à escolarização, profissionalização e trabalho dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, devem se identificar no processo de construção (e em constante revisão) do PIA; este é a ferramenta no acompanhamento dos progressos e dificuldades do adolescente no que se refere a metas e compromissos pactuados entre o adolescente, seu educador de referência e sua família ou responsáveis durante o cumprimento da medida. O PIA precisa refletir (documentalmente), no período de sua execução, as dificuldades reais de inserção do adolescente na vida escolar e nos aspectos relativos à profissionalização. Esta documentação é útil para, em situações de avaliação do programa, fornecer subsídios quanto à reformulação de procedimentos e atividades junto aos adolescentes, instituições parceiras; e, também, quanto às tramitações necessárias junto às instâncias responsáveis pela viabilização desses serviços e projetos. A família é uma importante parceira do programa na sustentação da manutenção do adolescente na escola e/ou em outras de suas escolhas. A participação da família na vida escolar e de profissionalização do adolescente permite que o processo educacional do mesmo repercuta neste grupo social. Em algumas situações, é importante acionar outras instâncias - Conselho Tutelar, Delegacia de Ensino - para garantir o monitoramento quanto à obtenção de vaga e/ou após o encerramento da medida.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com fins acadêmicos e científicos. Fonte

Palavras finais

Nesta unidade foram abordados os vários aspectos relativos à escolarização/ profissionalização que devem ser identificadas no PIA e atualizadas no período de acompanhamento do adolescente. É importante destacar o papel da equipe profissional na organização de ações concretas que viabilizem a entrada e permanência do adolescente na escola considerando que a escolarização é um fator que diminui as condições de vulnerabilidade do adolescente no presente e lhe dá os pré-requisitos para uma profissionalização de maior qualidade que pode garantir um modo de inserção social mais produtivo para si e para a coletividade da qual participa.

Escola e profissionalização colocam novamente as questões da singularidade de cada adolescente quanto aos seus interesses, aptidões e sonhos. Considerar isso e dar conta da determinação legal é o grande desafio do programa de execução de medida socioeducativa.

Na próxima unidade você discutirá sobre o papel da família no processo do cumprimento da medida socioeducativa. A importância desta como parceira qualificada e imprescindível nas intervenções junto ao adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Primeiras palavras

A execução do PIA, como uma empreitada do adolescente que irá experimentar outros percursos existenciais, necessita de uma rede de apoio e sustentação que se inicia já no momento da pactuação, percorre o período de cumprimento da medida socioeducativa e se torna mais relevante após o encerramento da medida. Nesta rede de apoio, a família ou seu substituto tem papel de destaque.

Nesta unidade você, cursista, dedicará uma atenção aos conteúdos que envolvem a discussão sobre família, entendida como parceira privilegiada na intervenção socioeducativa e chamada à participação no processo de cumprimento da medida socioeducativa do adolescente. Contudo, ainda são necessários refinamentos conceituais que auxiliem o campo da prática institucional, de forma a qualificar essa participação da família junto ao adolescente. Portanto, é necessário localizar essa discussão no campo teórico, o que o SINASE propõe ao apresentar os entendimentos sobre o lugar da família na política socioeducativa, seus limites e desafios no atendimento, incluindo sua participação na construção e acompanhamento do PIA.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com Citação Obrigatória da fonte

UNIDADE 5

Você já sabe que: As atribuições e responsabilidades da família quanto aos cuidados, apoio e proteção das crianças e adolescentes estão estabelecidas culturalmente e instituídas na legislação brasileira¹. A família é reconhecida como instituição fundamental no processo de formação da subjetividade das novas gerações e é o primeiro grupo social onde se realiza o exercício dos direitos (ver módulo I). O ECA, ao conceber a criança e o adolescente como sujeito de direitos, atribui à família, à sociedade e ao Estado as responsabilidades quanto à proteção integral (ver módulo II). É inegável a responsabilidade da família, em primeiro lugar, quanto a assegurar os direitos fundamentais das crianças e do adolescente. Para realizar suas atribuições, a família necessita, em muitas circunstâncias, de apoio, retaguarda e acesso a benefícios sociais e culturais. Isto se intensifica na condição de pobreza que, no contexto da desigualdade social, se caracteriza como produtora de vulnerabilidades que colocam em risco o desenvolvimento do adolescente. Associada ou não à condição de pobreza, é possível haver dificuldades na dinâmica familiar que comprometem a qualidade da convivência no grupo familiar. Os programas de execução das medidas socioeducativas consideram que a família é parceira qualificada e imprescindível nas intervenções junto ao adolescente e esta parceria se torna mais evidente e necessária quando da elaboração e desenvolvimento do PIA (ver módulo V e VI). Contudo, esse entendimento assume diferentes compreensões e abordagens institucionais.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação da fonte

O lugar da família

O lugar da família na política de atendimento do sistema socioeducativo: desafios a superar A história dos programas e serviços de atenção às famílias, particularmente aqueles destinados às famílias pobres, demonstra uma ótica que as associa à incapacidade, à falência, à irresponsabilidade. Esta visão negativa e reducionista está, com frequência, presente na organização de serviços e ações nas áreas social, judiciária, da saúde, da educação; e se expressa nas ações de rotina de seus técnicos e agentes, por exemplo, no modo como as famílias são revistadas em muitas unidades de internação. Há uma insistência em considerar o modelo nuclear de família (pai, mãe e prole) como referência para a compreensão e ação junto à família do adolescente com o qual trabalha. Ou seja, as concepções circulantes sobre as novas e diversas formas de estrutura e composição familiar (**novas configurações familiares**) e sobre as mudanças aceleradas vividas no interior deste grupo social não impedem a presença de discursos e abordagens que diagnosticam, por exemplo, a família mononuclear (chefada por mulheres) como “família desestruturada”. A tentativa de encontrar na família – em sua história, no desempenho das funções parentais, nos padrões de sociabilidade - as determinações da prática do ato infracional do adolescente. Uma concepção que leva à **culpabilização da família**, desconhece que ela está inserida na mesma base material e cultural da sociedade e dificulta a realização de parceria. A dificuldade de reconhecer que, em alguns casos, a família carrega prejuízos de tal monta (em sua organização, em seu padrão de convivência) que é necessário procurar outros grupos de referência e pertencimento que possam cumprir as funções parentais para o adolescente. A ausência de interlocução entre os diferentes programas de execução das medidas socioeducativas que se reflete, também, na abordagem familiar. Ou seja, há um “permanente recomeçar” no processo de inventariar os fracassos do grupo familiar no qual o adolescente está inserido, quando este tem uma progressão de medida ou mesmo quando é transferido da internação provisória para uma medida de meio fechado ou aberto. Mais uma vez, fica evidente a importância dos registros escritos e da documentação.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDA) - Uso permitido com modificação da fonte

Proposta de trabalho com as famílias

A proposta de trabalho com as famílias nos programas de medida socioeducativa

Ao construir os marcos da proposta de trabalho com família os programas devem articulá-lo com o **Plano Nacional de Defesa, Promoção e Garantia da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes**, como uma possibilidade de fortalecer essa convivência estendida para o âmbito comunitário. Considerando o estabelecido no SINASE, é possível elencar os seguintes aspectos:

a) **Pressupostos**: - ter um conceito de família ampliado e aberto para os novos e diferentes arranjos familiares;- superar a **culpabilização das famílias**, os estereótipos e preconceitos decorrentes;- reconhecer as famílias como parceiras qualificadas na aliança em prol do adolescente;- considerar que a medida socioeducativa é atribuída ao adolescente e a família não pode ser penalizada por isso;- considerar as particularidades de cada um dos programas de execução de medida socioeducativa na abordagem familiar.

b) **Objetivos**:- estabelecer um diagnóstico preciso quanto às potencialidades e dificuldades da família, sua disponibilidade e condições reais para a parceria em prol do adolescente; - favorecer e incentivar a participação ativa da família durante o período de cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente;- buscar restabelecer e/ou fortalecer os **vínculos familiares** e as relações afetivas que envolvem o adolescente;- oportunizar e potencializar as famílias de forma a encontrarem respostas mais aproximadas de suas reais necessidades, seja no âmbito das condições objetivas de vida, acesso às diferentes políticas e serviços como no âmbito de suas relações, da saúde mental de seus membros.

c) **Ações**: O SINASE destaca a importância de assegurar uma abordagem familiar que contemple:

- *atendimento individual, familiar ou grupal;*
- *elaboração de um plano familiar de atendimento conectado ao PIA;*
- *inclusão de famílias em programas assistenciais para aquelas que necessitem integradas com política de emprego;*
- *encaminhamentos para demais serviços de políticas setoriais que se fizerem necessárias.*

A participação da família na construção do PIA pode se organizar como:

- *Recepção da família com o adolescente e agendamento de entrevista;*
- *Entrevistas (acolhimento; investigação diagnóstica; elaboração do PIA);*
- *Inserção da família na rede de serviços de acordo com as necessidades e demandas familiares;*
- *Pactuações e acertos no acompanhamento familiar durante a execução do PIA;*
- *Estabelecimento de estratégias de continuidade quanto à execução do PIA por ocasião do encerramento da medida pelo adolescente.*

Particularidades na abordagem familiar

Na **medida de internação**, a presença da família deve ser estimulada bem como outras formas de comunicação com o adolescente que favoreçam a manutenção e fortalecimento dos vínculos afetivos e de apoio. Um dos modos de estimular esse contato é através da recepção respeitosa dos familiares nas dependências da unidade de internação. O grande desafio é a continuidade da execução do PIA pelo adolescente, após o encerramento da medida e, para isto, a família ou seu substituto é um aliado importante. Nas **medidas de meio aberto** há uma exigência maior quanto às estratégias de mobilização da família pois os adolescentes se encontram vinculados ao grupo familiar durante o cumprimento da medida. E, ao mesmo tempo, é possível diagnosticar, com maior nitidez, as dificuldades na convivência do grupo familiar que exigem auxílio e/ou encaminhamentos. A visita domiciliar – desde que não intrusiva - se constitui em prática que pode facilitar o acompanhamento e a retaguarda que a família necessita.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com citação obrigatória da fonte

Palavras finais

Esperamos que ao final da Unidade você, cursista, tenha compreendido que a abordagem da família, considerada uma parceira privilegiada no processo de cumprimento da medida socioeducativa do adolescente, requer esforços no sentido de compreender teoricamente sua conceituação e contextualizá-la no cenário social em uma dinâmica desigual que aprofunda cotidianamente as dificuldades de sustentabilidade dessa família, tanto no aspecto material quanto no aspecto relacional. A revisão de conceitos possibilitará uma ampliação de alternativas conjuntas, entre família e programa, distantes de avaliações moralistas e culpabilizadoras.

A família e o programa de execução de medida socioeducativa podem fazer uma parceria bem sucedida em prol do adolescente no seu presente e para o futuro dele. Isto fica demonstrado na execução do PIA. Neste sentido, a família deve ser compreendida como um grupo autônomo sem necessitar da tutela do programa mas que pode necessitar de auxílio e retaguarda para superar dificuldades (objetivas e subjetivas) que repercutem no acolhimento do adolescente, no restabelecimento e/ou fortalecimento de vínculos afetivos no interior da família e no apoio que a família pode prover ao adolescente.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitted with citation of the source

Conclusão do Módulo

Caro Cursista,

Ao finalizar este módulo, esperamos ter contribuído para que você possa se apropriar da importância do PIA e da compreensão de seus aspectos fundamentais e que isso seja relevante para o exercício de suas atividades junto aos adolescentes e suas famílias.

Consideramos ser fundamental que você tenha compreendido que, para além do acesso à situação processual e infracional do adolescente, bem como a efetivação do levantamento de sua situação pessoal – as condições e as relações familiares, seu percurso escolar, sua condição de saúde etc, o cumprimento da medida socioeducativa deve priorizar a condição de sujeito do adolescente e oferecer-lhe o espaço para a construção de projetos de vida que o tomem como agente de sua própria história. Devem ser considerados seus limites e potencialidades, com o objetivo de garantir o acesso aos direitos e o exercício de efetiva cidadania.

Nessa perspectiva, você deve ter percebido que a elaboração de um plano individual é indispensável, com a participação do adolescente e da família, para estabelecer os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida e as perspectivas de vida futura, de acordo com as particularidades do adolescente. Significa dizer que o PIA, cuja função principal é a elaboração de ações e intervenções necessárias ao cumprimento da medida, tem como referência a singularidade, o caso a caso, e não um protocolo, uma padronização.

Também é importante você concluir que, mesmo instrumento a serviço do adolescente porque se ocupa da sua responsabilização ao mesmo tempo que de seus direitos, o PIA serve ao programa de execução, sendo igualmente instrumento para a responsabilização do poder público e para a articulação de uma comunidade socioeducativa que suporte o percurso do adolescente.

No próximo módulo, Gestão e financiamento do Sistema Socioeducativo, essa responsabilidade do poder público será abordada do ponto de vista das condições objetivas para a execução das ações socioeducativas.

Capacitação para Operadores do SNAE (UNB-SDH). Uso permitido com citação obrigatória da fonte

Glossário

Comunidade socioeducativa: diz respeito aos profissionais e adolescentes que se encontram envolvidos no atendimento socioeducativo. Muito embora o SINASE faça referência a este termo relacionando-o na gestão do atendimento, por considerar que esta deve ser participativa, entende-se que a expressão “comunidade socioeducativa” envolve o conjunto de pessoas envolvidos direta e/ou indiretamente no processo pedagógico do atendimento socioeducativo.

Culpabilização da família: atribuição exclusiva à família de responsabilidade quanto às dificuldades e problemas enfrentados por qualquer um de seus membros; não considera o conjunto de determinações sociais que se reproduzem no interior da família.

Defasagem escolar ou atraso na escolarização: refere-se a variável “defasagem série-idade”, que diz respeito à correlação negativa entre idade e série escolar.

Educação formal: Programa sistemático e planejado, que ocorre durante um período contínuo e predeterminado de tempo e segue normas e diretrizes determinadas pelo governo federal. É oferecida por escolas regulares, centros de formação técnica e tecnológicas e sistemas nacionais de aprendizagem. Resulta em formação escolar e profissional. (Fontes em educação, O que é...? COMPED, 2001, apud Thesaurus Brasileiro de Educação do MEC).

Ética da diversidade: princípios que disciplinam e orientam o comportamento humano para valores e práticas que aceitem a multiplicidade e variedade de modos de pensar, ser e de estar no mundo.

Família: é o conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade (PNAS, 2004). A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema de relações familiares. (PNCFCCA, 2006)

Grupos de pertencimento: é o grupo no qual o adolescente tem um lugar e papel social e com o qual tem algum vínculo: objetivo (moradia, convivência) e/ou subjetivo na medida em que se sente e/ou se reconhece como fazendo parte dele (considerando que o grupo é o conjunto de pessoas que mantêm alguma relação de interdependência estável, contínua ou provisória, têm vínculos de identificação por conta de algum aspecto que constitui a todos ou da busca de atingir um objetivo comum).

Habilidades e competências: conjunto de características que se constituem em pré-requisito para a realização bem-sucedida de atividades e tarefas. Estas características podem ser desenvolvidas pelo processo educacional e algumas delas exigem treinamento específico. Segundo o Thesaurus Brasileiro de Educação do MEC, competência é a Capacidade que um indivíduo tem de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação. O conceito de competências é ambíguo e apresenta-se sob duas dimensões que determinam visões diferentes de políticas educacionais: a) a competência associada ao processo educativo consiste na eficácia do saber-fazer, exigida pelo mercado de trabalho, que deve estar sintonizado com as tendências da economia mundial globalizada e com os modelos neoliberais; b) a competência está relacionada à educação integral e à formação de sujeitos críticos e consiste em um saber-fazer crítico e criativo, dentro de um contexto sociocultural, levando-se em consideração o sentido ético, humanístico nas decisões sobre o uso de conhecimento e a qualificação das condições de vida e de participação democrática das comunidades.

Identidade cultural: segundo o antropólogo Paulo Artur Malvasi, diz respeito a formas de identificação baseada em visões de vida comum, simbolismo de uma determinada época, identificação coletiva, manifesta laços coletivos, compartilhamento de significados coletivos, culturais. (Ex: linguagem do hip hop).

Novas configurações familiares: novos padrões de estrutura e relações entre os membros desse grupo social; ou seja, novos padrões de relação entre gêneros e entre gerações levando a alteração no desempenho das funções parentais e no lugar dos filhos nesta dinâmica. Ex: famílias monoparentais, famílias homossexuais, famílias compostas por filhos de casamentos anteriores de ambos os cônjuges etc. A referência para definir as novas configurações familiares é o modelo tradicional de família: pai, mãe e prole. Torna-se necessário desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a “natural”, abrindo-se caminho para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural. Ou seja, não se trata mais de conceber um modelo ideal de família, devendo-se ultrapassar a ênfase na estrutura familiar para enfatizar a capacidade da família de, em uma diversidade de arranjos, exercer a função de proteção e socialização de suas crianças e adolescentes. (PNCFCCA, 2006)

Patologização da adolescência: tendência ideológica a considerar que o adolescente é portador de uma deficiência, erro ou patologia. Como consequência se considera patológica sua conduta, da qual deverá ser tratado e curado. Desconsidera as especificidades e desresponsabiliza o sujeito por seus atos e por suas escolhas.

Processo de escolarização: refere-se ao processo educacional normatizado por leis e regulamentos.

desenvolvidas nas diferentes área da vida social e/ou coletiva. Sendo assim, ele (eles) deve (devem) ser chamado(s) a decidir, planejar, executar, avaliar e apropriar-se das possíveis alternativas existentes, considerando suas limitações. Refere-se, também, a ações juvenis coletivas e participantes – nelas se constroem a autonomia dos participantes e o desenvolvimento da coletividade com a ação. Propriamente, protagonismo é um modelo político pedagógico de ação, buscando a geração de participação e cooperação social. **Redução de danos:** estratégia da saúde pública que visa a amortecer os danos à saúde em consequência de práticas de risco, tais como o uso de drogas. A adoção da prática de redução de danos para o tratamento dos problemas associados ao uso de drogas está prevista na Política Nacional sobre Drogas. **Responsabilização:** processo de atribuição de responsabilidade, como condição de responder pelo ato praticado, não só do ponto de vista jurídico, mas também com alcance a aspectos subjetivos da vida do adolescente, de maneira que, por sua implicação nas consequências do ato, o leve à interrupção das práticas infracionais. **Supervisão:** dispositivo de discussão e construção de casos (de indivíduos, grupos, programas ou instituição), orientado pelos impasses clínicos e institucionais que se apresentam ao técnico. Serve para orientar o acompanhamento, para esclarecer o posicionamento frente à instituição e ao trabalho. Visa ao acompanhamento individualizado dos casos e à capacitação do técnico, sua formação. **Vínculos familiares:** laços simbólicos e afetivos que agregam os diferentes membros do grupo familiar. Também pode designar os laços de parentalidade/filiação, aos quais se referem as obrigações, de caráter legal, de proteção e garantia de direitos a crianças e adolescentes.

Capacitação para Operadores do SINASE (UnB e SDH). Uso Permitido com fins acadêmicos para a UnB e SDH. Fonte: www.unb.br

Referências

- ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni (orgs). Retratos da juventude brasileira – análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: editora Fundação Perseu Abramo, 2005
- BRASIL, Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, Lei Federal 8.069, de 13/07/90.
- BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006
- BRASIL. Portaria Interministerial MS/SEDH/SEPM 1426/2004, de 14/07/2004.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria 647 de 11 de novembro de 2008.
- BRASIL, SEDH. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). 2009. Disponível em www.sedh.gov.br
- BRASIL. MS. Relatório Final da VIII Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Saúde Mental Infanto-Juvenil. Março/2009. Disponível em: www.saude.gov.br
- CÂMARA FEDERAL. PLC 134/2009, de agosto/2009. (antigo PL 1627/2007) Disponível em: <http://www.senado.gov.br>
- COSTA, Jurandir Freire. Violência e Psicanálise. 2ªed. Rio de Janeiro: Graal, 1986
- ILANUD/ABMP/SEDH/UNFPA (orgs). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo, ILANUD, 2006.
- MÉNDEZ, E. G. Infância e cidadania na América Latina, São Paulo: Hucitec/Instituto Ayrton Senna, 1998.
- MEZÊNCIO, Márcia de Souza. A questão da Violência e o papel das políticas públicas. Curinga 28, Belo Horizonte, EBP-MG, junho 2009, 51-58.
- PBH, SMSA. Plano de Ação Municipal da PBH de Assistência Integral à Saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, 2009.
- SÁ, Cristiane Garcez Gomes de (org). Práticas de Socioeducação. Caderno 2. In: Cadernos do IASP – Instituto de Ação Social do Paraná. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado: 2007
- TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Uma relação delicada: a escola e o adolescente. São Paulo: Programa Pró-Menino, 2007.
Disponível no site: www.promenino.org.br